DECRETO N° 1071 DE 07 DE JUNHO DE 2010

"Declara de utilidade pública área de terras que especifica"

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1°- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme dispõe o art. 5°, do Decreto-Lei 33.065/41, por ser necessário a realocação de famílias devido ao fato de viverem em área de risco, por via amigável, seguinte terreno urbano, assim especificado:

ÁREA DE ORIGEM - MATRÍCULA N.º 18.076

Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no município de São João do Polêsine, contendo a área superficial de 110.000,0 metros quadrados, confrontandose: ao NORTE, com terras de Renato Pilecco e antes com Constante Benetti, hoje secessão de Constante Benetti; ao SUL, com terras de Silvane Regina Rosso, Valdemir José Cadore e Gilberto Bisognin; ao LESTE, com terras de Valdemir José Cadore; e ao OESTE, com terras de Dirceu José Guarienti.

ÁREA DESAPROPRIADA

Uma fração de terras rurais sem benfeitorias, com a área superficial de **4.480,80** metros quadrados, situada na Linha do Norte, município de São João do Polêsine, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 37,50 metros, com a estrada geral; ao LESTE, na extensão de 69,65 metros, onde forma um ângulo interno de 86°52', com a área remanescente desta desapropriação de propriedade de Luiz Bisognin; ao SUL, na extensão de 78,20 metros, onde forma um ângulo interno de 102°11', com a área remanescente desta desapropriação de propriedade de Luiz Bisognin; e ao OESTE, na extensão de 28,50 metros, onde forma um ângulo interno de 65°48', seguindo pela cerca existente, onde mede 20,50 metros, seguindo por mais 43,40 metros até chegar ao ponto de início, onde forma um ângulo interno de 121°49', todos confrontando com a estrada geral.

ÁREA REMANESCENTE

Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no município de São João do Polêsine, contendo a área superficial de <u>105.519,20 metros quadrados</u>, confrontando-se: ao NORTE, com terras de Renato Pilecco e antes com Constante

Benetti, hoje secessão de Constante Benetti; ao SUL, com terras de Silvane Regina Rosso, Valdemir José Cadore e Gilberto Bisognin; ao LESTE, com terras de Valdemir José Cadore; e ao OESTE, com terras de Dirceu José Guarienti.

Art.2°- Art. 2° A área expropriada será destinada a instalação de famílias carentes que residem em área de risco.

Art. 3° Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21.05.56.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de junho de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em: 07-06-2010

Marcos Antonio Cera Secretário Municipal da Administração